



ATOS DO EXECUTIVO - LEIS

LEI Nº 7.433 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7.395 DE 15 DE MAIO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, EXTINÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica revogado o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.395 de 15 de maio de 2025.

Art. 2º O artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.395 de 15 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Revogado pela Lei Municipal nº 7.433, de 21 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 21 de agosto de 2025; 142º da Emancipação Político Administrativa do Município.

**LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO MUNICIPAL**

**ROBERTO CÉSAR DE LIMA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**CLÁUDIO MARCÍRIO VIDAL ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**